



**Resolução nº 113/CONFEMA/2014, de 12 de setembro de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO NA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ECOPONTO PARQUE DO CARMO – RUA MACHADO NUNES – PARQUE DO CARMO – ITAQUERA - (PROCESSO Nº 2011-0.140.571-2)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 41ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: “Apoio a política de implantação de Ecopontos de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo” (Resolução nº 165/CADES/2014)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – *CONFEMA*

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Helgis T. Cristofaro  
Humberto Massahiro Hideshima  
Mamerto Granja Garcia  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sonia Império Hamburguer